



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob n° 1972
Em 28/11/05
Cidrino Freire
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 555, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 388
DE 24 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 1º da Lei Municipal nº 388 de 24 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos Servidores do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor a conta
de sua publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 27 de outubro de 2005

Elias Kiefer
ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE ON° 555, 2005

EM, 27/10/05

PREFEITO MUNICIPAL